

ATA COMPLEMENTAR DA SESSÃO PÚBLICA DA TOMADA DE PREÇOS (TP) Nº 01/2023 – SR/PF/AL

DATA: 12/09/2023 – HORA : 09:02

Assunto: Ata Complementar – Sessão de Julgamento das Propostas.

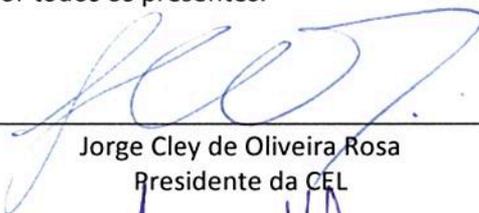
Aos treze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três, às 09 horas e 02 minutos, horário oficial de Brasília/DF, no auditório da Superintendência Regional da Polícia Federal em Alagoas (SR/PF/AL), no endereço Av. Walter Ananias, 705, Jaraguá, Maceió/AL, reuniram-se o Sr. Presidente da Sessão Pública da TP nº 01/2023, Jorge Cley de Oliveira Rosa, matrícula 10.019 e membros da equipe de apoio Fernando Ferraz Fernandes de Oliveira, matrícula 14.001 e Rodrigo Canuto Machado, matrícula 13.791. Aberta a sessão o presidente falou que o Sistema comprasnet não estava permitindo fazer o credenciamento e que se todos os presentes concordassem, faria os atos necessários para julgamento das propostas, registrando tudo em Ata Complementar. Todos os presentes/interessados concordaram. O erro no Sistema foi registrado no processo. Credenciadas as empresas CCJ da Silva Ltda, CNPJ 21.639.712/0001-25, sem representante na sessão, Miramar Construtora, CNPJ 11.035.491/0001-22, representada por Paulo Guilherme Ataíde Acioli, CPF 036.198.994-60 e Ferrari Empreendimentos EIRELI, CNPJ 27.025.488/0001-68, representada por Pedro Felipe Ferreira Ferrari, CPF 077.176.784-62. Os presentes foram informados que em consultas previstas em Edital e para fins de habilitação prévia, nenhum impedimento foi identificado. Após análise as três participantes foram habilitadas e os presentes declararam renúncia à interposição de recursos. Abertos os envelopes com as propostas, a ordem de classificação na Tomada de Preços n. 01/2023 é a seguinte:

Ordem	Empresa	Condição ME/EPP	CNPJ	Proposta – Valor Global
Primeiro	Miramar Construtora	Não	11.035.491/0001-22	R\$ 191.448,18
Segundo	Ferrari Empreendimento EIRELI	Sim	27.025.488/0001-68	R\$ 209.574,70
Terceiro	CCJ da Silva Ltda	Sim	21.639.712/0001-25	R\$ 216.050,46

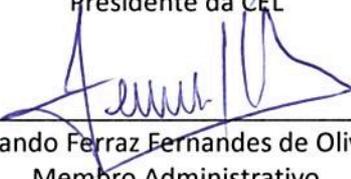
Declarado também e expressamente pelos presentes/credenciados a não intenção de interpor recurso. Verificada ainda a condição de ME/EPP dos dois participantes e o valor das propostas, foi oportunizado ao segundo colocado, na condição de ME/EPP, a oportunidade do desempate ficto, contudo o representante renunciou o direito de cobrir a proposta classificada em primeiro lugar.

Declarado vencedor a empresa Miramar Construtora, 11.035.491/0001-22, com a proposta no valor R\$ 191.448,18.

Assim, o Presidente deu por encerrada a sessão e eu, Fernando Ferraz Fernandes de Oliveira, encerro esta Ata, que segue assinada por todos os presentes.



Jorge Cley de Oliveira Rosa
Presidente da CEL

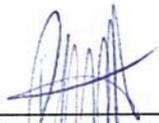


Fernando Ferraz Fernandes de Oliveira
Membro Administrativo



Rodrigo Canuto Machado
Membro técnico





Pedro Felipe Ferreira Ferrari
Representante de Ferrari Empreendimentos EIRELI



Paulo Guilherme Ataíde Acioli
Representante de Miramar Construtora Ltda

